



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº .232 /2014.

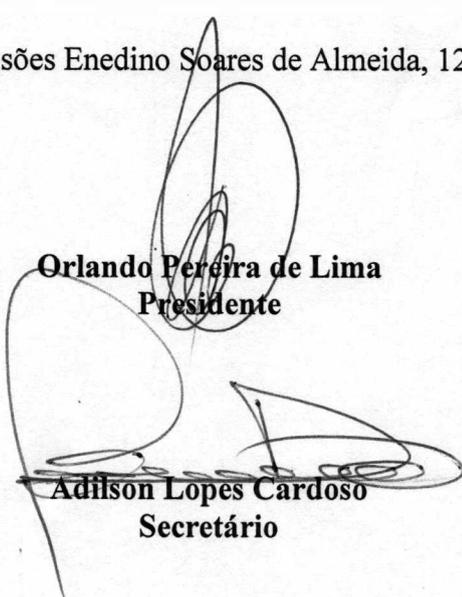
### Reconhece como de utilidade pública o Bloco do Burrão.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, o Bloco Burrão, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.190, no livro A – 10, às folhas 059, inscrita no CNPJ sob o nº 08.608.873/0001-93, tendo sua sede na Avenida Brasil, n.º 1.534, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 12 de agosto de 2014.

  
Orlando Pereira de Lima  
Presidente

Adilson Lopes Cardoso  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.232 /2014**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Pirapora (MG), 12 de Agosto de 2014.**

  
**Heliomar Valle da Silveira**  
**Prefeito Municipal de Pirapora**